



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4879/2016, 25 de novembro de 2016.

**Torna sem efeito o Decreto nº 4833/2016,  
de 7 de outubro de 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 07/2016 do Ministério Público - 2ª Promotoria da Comarca de Matelândia, que determina a anulação do ato de redução do expediente administrativo e promova a readequação do horário dos agentes públicos, resolve e,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Torna sem efeito o Decreto nº 4833/2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 7 de outubro de 2016, página 02, edição 1445, o qual institui horário especial de funcionamento das atividades no Paço Municipal durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

**Art. 2º** Fica determinado horário normal de funcionamento, ou seja, das 8h às 12h; 13:30h às 17:30h, a partir do dia 28 de novembro de 2016.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 25 de novembro de 2016.

  
Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 25 / 11 / 2016  
Página: 01 Educação 1474